

CEDI - P. I. B.
DATA 01/04/68
COD. TPD 09006

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1968.

OF. Nº 158/68-GAB

Prezados Senhores:

Em virtude da carta de Vv.Ss., de 15/08/68, comunicamos que a área mencionada, localizada no mapa em anexo ao referido expediente, está interdita para os trabalhos de atração dos Índios TAPAIÚNA (Beijo-de-Pau), conforme especificado a seguir, ouvido o Departamento do Patrimônio Indígena:

"Área entre os rios Sangue e Arinos - TAPAIÚNA.

NORTE: Paralelo 12º, ligando a foz dos ribeirões Silva França, margem esquerda do Rio Arinos, e Narciso, afluente direito do Rio do Sangue. SUL: Paralelo 13º 15', ligando a barreira Bandeira Vermelha, sita à margem esquerda do Rio Arinos, à margem direita do rio Ponte de Pedra, ou Sucuriuinã, afluente direito do Rio do Sangue. ESTE: Margem esquerda do Rio Arinos, desde a barreira Bandeira Vermelha até o afluente esquerdo, Ribeirão Silva França, respectivamente, entre os paralelos 12º 15'. OESTE: margem direita do Rio do Sangue, desde o Ribeirão Narciso até o afluente direito, Rio Ponte de Pedra, ou Sucuriuinã, respectivamente, entre os paralelos 12º 15'".

Atenciosamente

JOSE DE QUEIRÓS CAMPOS
Presidente

À

"APASA" - APOLINÁRIO S/A. AGRO-PECUÁRIA

Santo André

Of. nº 50/GAB

Rio, 24 de janeiro de 1.969

Prezados Senhores:

Em virtude da Carta de V.Sa., de 06/01/69, comunicamos que a área mencionada, localizada no mapa em anexo ao referido expediente, está interditada para os trabalhos de atração dos Índios TAPAIUNA (Beicho de Paú), conforme especificado a seguir, ouvido o Departamento do Patrimônio Indígena:

"Área entre os rios Sangue e Arinos TAPAIUNA. NORTE : Paralelo 12º, ligando a foz dos ribeirões Silva França, margem esquerda do Rio Arinos, e Narciso, afluente direito do Rio do Sangue. SUL : Paralelo / 13º 15', ligando a barreira Bandeira Vermelha, sita à margem esquerda do Rio Arinos, à margem direita do Rio Ponte de Pedra, ou Sucuriuinã, afluente direito do Rio do Sangue. LESTE : Margem esquerda do Rio Arinos, desde a barreira Bandeira Vermelha / até o afluente esquerdo, Ribeirão Silva / França, respectivamente, entre os paralelos 12º 15'. OESTE : Margem direita do Rio do Sangue, desde o Ribeirão Narciso / até o afluente direito, Rio Ponte de Pedra ou Sucuriuinã, respectivamente, entre os / paralelos 12º 15'."

Atenciosamente

À
"SELVA AGRO-PECUÁRIA S/A."

/Mci.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO Índio
O ORIGINAL FOI FIRMADO PELO PRESIDENTE

JOSE DE QUEIRÓS CAMPOS
Presidente

Of. nº 51/GAB

Rio, 24 de janeiro de 1.969

Senhor Superintendente:

Tenho a honra de comunicar-lhe que, tendo esta Presidência recebido requerimento da "SELVA AGRO-PECUÁRIA S/A" objetivando consecução de certidão negativa de presença de Índios / na região em que é interessada, para fins de comprovação perante essa Superintendência, constatou-se estar a área em questão dentro / dos limites prescritos pelo Decreto nº 63 368, de 08/10/68, que estabeleceu a reserva para os trabalhos de atração dos Índios TAPAIÚNA (Beijos de Paú).

Enquanto forem procedidos os trabalhos de pacificação pela FUNAI, está impedida qualquer intromissão na área, porém, esta Fundação nada tem a opor a que se processe, nessa Superintendência, ao exame, instrução e deferimento do financiamento / proposto pela referida empresa, contanto que preservadas a propriedade e incolumidade dos Índios Baiços de Paú, sentido de ser evitado conflito entre os objetivos da ocupação do território e a defesa / do Patrimônio Indígena, ficando a aplicação resultante condicionada à área que fôr excluída dos limites definitivos daquela reserva, após o seu estabelecimento pela FUNAI.

Ao ensejo, reitero a V.Sa. os protestos / de especial apreço.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
O ORIGINAL FOI FIRMADO PELO PRESIDENTE
JOSE DE QUEIRÓS CAMPOS
Presidente

Ilmo. Sr.
Cel. JOÃO WALTER DE ANBRADÉ
M.D. Superintendente da SUDAM
N E S T A

/Mci.

Tapay no

Ofício nº 292 /53/GAB

Rio, 09 de junho de 1959.

Senhores Conselheiros

Em decorrência da indicação, protocolada sob o nº 13/59, subscrita pela maioria desse Egrégio Conselho e encaminhada a esta Presidência, informo a V.Sas. que os trabalhos de atração e pacificação dos "REIÇÓ DE PAU" foram confiados à responsabilidade do Sertanista JOÃO AMÉRICO PERET, funcionário de FNI e possuidor de grande experiência em missões dessa ordem, cuja expedição é realizada dentro das normas técnicas adequadas.

Nesta oportunidade, reitero a V.Sas. a expressão do meu elevado apreço.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
PRESIDÊNCIA DO PRESIDENTE

JOSE DE QUEIRÓS CAMPOS
Presidente

Ao

Egrégio Conselho Indigenista da

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

HBL/SPH

101/2017

NOME: TAPAYUNA (beijo de Pau)

POPULAÇÃO: 45 habitantes

LOCALIZAÇÃO: Chapada dos Guimarães e Parque Indígena do Xingú.

ÁREA - EXTENSÃO: 30.000 Km2

SITUAÇÃO LEGAL : Nesta área já demarcada, vivem 16 tribos indígenas e entre elas os Tapayuna.

TRONCO E FAMÍLIA LINGUÍSTICA:

ASSISTÊNCIA: FUNAI

HISTÓRICO DO CONTATO:

CARACTERÍSTICAS CULTURAIS: